



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO

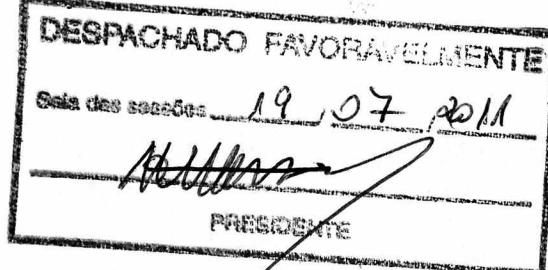
066/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 12011/2011

Campo Mourão, 14/07/11 Horas 14:49

Firmino Celi  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja designado um vigilante do Município para cada Unidade de Saúde do Município, inclusive para a Unidade de Saúde Dr. Carlos Boenig "o chamado 24 Horas".

### JUSTIFICATIVA:

Temos observado nos noticiários dos meios de comunicação (jornais e televisão), agressões contra servidores públicos, médicos e enfermeiras das Unidades de Saúde em outras cidades do Brasil.

Com a instalação deste vigilante estará se disponibilizando segurança para os funcionários municipais e estes vigilantes poderão ainda colaborar com os funcionários das Unidades de Saúde, organizando filas e fornecendo informações aos usuários.

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

66/LQ  
Obs: Enviar cópia para todas as unidades de saúde do município.



Guanda



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº 1201/2011  
INDICAÇÃO Nº /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

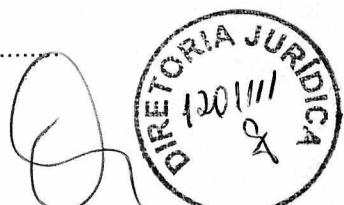
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de julho de 2011.

.....  
Chefe da Divisão Legislativa  
Luzia Aleixo Alves





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br

## **DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2011.

- Indicação nº 1001 /2011       Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2011  
 Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2011       Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2011  
 Requerimento \_\_\_\_\_ /2011       Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2011  
 Outros \_\_\_\_\_ /2011       Moção nº \_\_\_\_\_ /2011

AUTOR:.....

## OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 19/07/2011.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diliqüências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Rr 29.391